

PORTARIA Nº 1.973 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Revoga a Portaria Nº 790 de 16 de setembro de 2019, a qual outorgou a MARCELI VESZ o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Buriti Cumprido, para a finalidade de irrigação.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024 e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Auto de Inspeção nº 4442001825 de 18 de dezembro de 2025, em anexo ao processo 275751/2019, elaborado durante vistoria técnica realizada na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de NOVA MUTUM/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar na íntegra a Portaria Nº 790 de 16 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso nº 27.593 no dia 19 de setembro de 2019, a qual outorgou a MARCELI VESZ, CPF: [REDACTED], o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação de água no Córrego Buriti Cumprido, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de dezembro de 2025.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



MAUREN LAZZARETTI

Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT